

ATA N.º 13/2024 - TMSI-SBV/DAE-SBV/DRG/SBV/IFSP

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – REITOR E DRGs DO IFSP E CANDIDATOS A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SBV**

No vigésimo quarto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, no período das 17:30h às 19:00h, reuniram-se de modo presencial e via remoto (Meet), os membros da Comissão Eleitoral Local – Reitor e DRGs e os 2(dois) candidatos ao cargo de diretor geral (Professores Diego Cesar Valente e Silva e Menoti Borri). O Professor Paulo iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, pediu que todos se apresentassem e logo após, deu início mostrando a tabela com os tópicos de pauta:

<b>Tópico de pauta</b>	<b>Discussões</b>	<b>Ações</b>
<b>1.</b> De acordo com o código eleitoral a comissão local deverá definir junto com os candidatos o formato dos <b>debates</b> (Art. 29)	Foi acordado entre os candidatos e CEL que realizaremos 03 (três) debates nos dias e horários abaixo:  01/10/2024 - 15:30 - local: Auditório Bloco A  09/10/2024 - 19:30 - local: Auditório Bloco A  15/10/2024 - 9:30 - local: Auditório Bloco A  Os debates serão presenciais, deverão ser transmitidos e gravados.	CEL deverá formalizar pedido junto a DAE, DAA e coordenadores para a liberação dos discentes e servidores para participarem dos debates. A CEL deverá contemplar no documento que os coordenadores de cursos e docentes deverão sensibilizar os discentes a participarem dos debates e deverão realizar a chamada através de listas.  Prof. Paulo deverá contactar o Sr. Camilo e Sr. Paulo Ricardo – coordenador da CTI solicitando ajuda na transmissão e gravação dos debates.
<b>2.</b> Espaço físico para fixação de material (Art. 28)	Ficou decidido de comum acordo que os candidatos irão utilizar apenas o quadro de avisos que está localizado no hall de entrada do bloco A para a fixação de material respeitando o Art. 28 do código eleitoral.	Danilo, membro da CEL, irá providenciar a organização do quadro e a divisão igualitária do espaço.
<b>3.</b> Proposta de gestão - divulgação (Art. 25)	Ficou decidido de comum acordo que os candidatos irão enviar a proposta de gestão dentro do prazo estipulado no cronograma e a comissão irá verificar se o documento está em conformidade com o Art. 25 do código eleitoral e logo após fará a divulgação.	
<b>4.</b> Divulgação de mensagens (Art. 26)	Ficou decidido de comum acordo que as mensagens serão divulgadas assim que a CEL recebê-las e será respeitado o Art. 26 do código eleitoral.	

<p>5. Visita as salas de aulas</p>	<p>Os candidatos manifestaram a intenção de entrar em sala de aula. Ficou acordado que os dias e horários serão alternados e os candidatos serão acompanhados por pelo menos 01(um) membro da comissão. O período ajustado junto aos candidatos ficou de 07 à 11/10/2024</p>	<p>Danilo, membro da CEL, ficou responsável pela montagem do calendário, coletando primeiro a disponibilidade dos membros da comissão, e logo após, fará contato com os coordenadores de curso pedindo autorização e informação das turmas (local e horário, disponibilidade e outros). Depois de montado o calendário, a CEL fará a disponibilização aos candidatos para que os mesmos possam sinalizar as intenções.</p>
<p>6. Candidato Diego pediu para acrescentar/registrar em ata o tópico “Denúncia – Membro da CEL que fez campanha para o outro candidato”.</p>	<p>Prof. Diego mencionou que fez a denúncia porque o membro da comissão não pode realizar campanha.</p> <p>Prof. Paulo disse que a comissão eleitoral local recebeu a denúncia, analisaram o código eleitoral - Art. 24 - §2º e por se tratar de um membro da comissão gerou dúvida e encaminharam a denúncia para a comissão central.</p> <p>A comissão eleitoral central respondeu dizendo que o membro formalizou sua saída da comissão e que deveríamos informar o denunciante.</p>	<p>O presidente da CEL irá devolver o e-mail ao denunciante.</p> <p>A Comissão Eleitoral Local deve se recompor, emitir nova portaria e encaminhar a CEC.</p>

Por não ter mais nada a tratar, a reunião foi encerrada.

*Documento assinado eletronicamente.*

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Renato de Oliveira Gavião, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 26/09/2024 08:51:48.
- Flavia Miranda Ferreira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 26/09/2024 08:57:20.
- William Zaccaro Gomes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 26/09/2024 09:04:46.
- Vinicius Teodoro Guimaraes, BV3022951 - Discente, em 26/09/2024 09:05:45.
- Danilo Alves Rodrigues, ASSISTENTE DE ALUNO, em 26/09/2024 09:07:30.
- Thais Reis da Silva, SECRETARIO EXECUTIVO, em 26/09/2024 09:11:40.
- Jesse Poiatti, AUX EM ADMINISTRACAO, em 26/09/2024 12:05:49.
- Esdras Nicoletto da Cunha, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 26/09/2024 12:16:12.
- Diego Cesar Valente e Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SBV, em 26/09/2024 21:06:50.
- Juliana Giseli da Silva Zancanaro, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 26/09/2024 21:28:06.
- Lucas Delbello Santos, COORDENADOR(A) - FG2 - CAE-SBV, em 30/09/2024 17:52:32.
- Menoti Borri, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 07/10/2024 14:05:53.
- Isabelle Alves Valim, BV3044122 - Discente, em 07/10/2024 19:21:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 815670  
Código de Autenticação: 3c4b37b6bb

